

Renata dos Santos Gonçalves	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Rodrigo da Silva Bezerra	4	2	2	4	4	6	3	25,00
Rodrigo Hanemann Diehl	4	2	3	4	6	4	3	26,00
Roniel Pereira	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Rosiane dos Santos Gonçalves	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Said Gonçalves Godoi Vilar	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Samuel Silva Ferbonio	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Sara Arinos Ribeiro	3	2	2	4	6	4	3	24,00
Sarah Borges Pereira	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Sonia Letícia da Costa	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Steffany Ribeiro de Souza	4	2	2	4	6	4	3	25,00
Sthephany Rodrigues Pereira	4	2	3	4	6	6	4	29,00
Suelen da Silva Souza	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Suellen Mariano Jorge	4	3	2	4	4	4	3	24,00
Suelver Barros Benites	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Susanne Guimarães Coelho	4	3	2	4	4	4	3	24,00
Tanimara Ferreira da Silva	4	2	2	3	4	6	3	24,00
Tayane Aparecida Moraes	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Thaianny Vitória Sanches Rodrigues	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Thais Almeida Verão	4	2	3	4	6	6	3	28,00
Thaynara Belmonte Aranda Oliveira	4	2	2	4	6	4	3	25,00
Thays Samara Alves Rocha	4	2	2	4	4	6	3	25,00
Thiago Henrique Viegas de Barros	4	2	2	4	4	6	3	25,00
Thiago Oliva Paulino	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Vanessa Niquito Barreto	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Vanessa Toledo Santos	4	2	2	4	6	6	4	28,00
Varnuz Arthur Barbosa Costa	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Victor Gabriel Dauzaker Fruto	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Vinícius Fernandes Anzou	4	2	2	4	4	6	4	26,00
Wanessa Kellen Castilho Prado	3	2	2	4	6	6	4	27,00
Willian Lucas da Silva Corcino	3	2	2	3	4	6	4	24,00
Yara Karoline Oliveira Soares	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Yasmin Caroline Jacques Cardamone	4	3	2	4	4	6	3	26,00
Yasmin Falcão	4	2	2	4	4	6	4	26,00
Yudi Daniel Oda	3	2	2	4	4	4	3	22,00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 008/2022 – de 03 de janeiro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido a servidora **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424330022, 3º Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091752/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS